

RETIFICAÇÃO E ESCLARECIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGAO: 64/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, EM ESTRUTURA METALICA, PLASTICA E MADEIRA.

Com base na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 o Pregoeiro do Município resolve retificar o edital, quanto aos documentos que devem ser apresentados na data de abertura dos envelopes, nos seguintes termos:

Ficam retificados os itens abaixo, restando apenas comprovação por documentos a serem apresentados, nos seguintes termos:

11.7 - Juntamente com a proposta a empresa deverá apresentar:

11.7.1 - Atestado de capacidade técnica (no mínimo 1) comprovando ter fornecido aparelho semelhante ao objeto da presente licitação, acompanhado de Nota Fiscal do fornecimento.

11.7.2 - Apresentar juntamente com a Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, catálogo ou folder ilustrativo original, próprio do fabricante, contendo as características do produto ofertado.

E ainda, fica acrescida obrigatoriedade de apresentar, além dos constantes no edital, os seguintes itens:

12.19 - Certificado emitido por órgão competente, comprovando a conformidade do produto com as normas ABNT 16071/2012;

12.20 - Registro da empresa e do responsável técnico da empresa no CAU ou CREA em plena validade, acompanhado de comprovante de vínculo do responsável técnico com a empresa (carteira de trabalho, contrato social ou contrato de prestação de serviços).

As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 01 de Novembro de 2017.



RAFAEL PISTORI
PREGOEIRO